

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1968

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 19/68

INICIATIVA:

Vereader Edsen Jesé Câmara

HISTÓRICO:

Desemina Rua Massel Simão da Rocha a rua existente entre a rua Santa Rita de Cassia e a Rua Antonio Alves da Rocha, em Conduru.

AUTUAÇÃO

Aos Dez

dias do mês de Dezembre

do ano de

mil novecentos e oitenta e (80

(80) , autúo o

supra-citado e mais documentos que se seguem

Presidente: Vereader Clevis de Barres								
1º Secretário:		1 1	۱,				.′ -	
2º Secretário:		•			.· · ·			



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1968

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 19/68

INICIATIVA:

Vereador Edson José Câmara

HISTORICO:

Denomina Rua Hanoel Simão da Rocha a rua existente entre a rua Santa Rita de Cássia e a Rua Antonio Alves da Rocha, em Conduru.

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de maio

do ano de

mil novecentos e sessenta e $^{\circ i t \circ}$, autúo o $^{\text{FROJETO}}$ DE LEI

supra-citado e mais documentos que se seguem

Solin Ind 1

Lessies, 29 (19.69)

Artigo 1º - Fica denominado "Rua Manoel Simão da Rocha" a Rua existente entre a Rua Santa Rita de Cássia e a Rua Antonio Alves da Rocha, em Conduru, municipio de Ca choeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Abril de 1.968

68

Edsom José Camra

Vereador M.D.B.

JUSTIFICATIVA

Escôlha melhor não poderia ter fei to o autor do referido Projeto de Lei, pois procurando analizar detidamento tôdos os passos da vida do homenageado não encontrei confesso, nada que viesse desabonar tal medida, porisso, nada mais justo préstar-mo esta homenagem aquele que tudo fêz para o engrandecimento do Distrito de Conduru.

Sala das Sessões, 29 de Abril de 1.968

Edsom José Camana.

Vereador M.D.B.

at de maio de 1968 Lei n: 1.227 de 30/05/68

Le don Course Journelle

J.

Projeto de Lei nº 19/68

4 108

Artigo 1º - Fica denominado "Rua Manoel Simão da Rocha" a Rua existente entre a Rua Santa Rita de Cássia e a Rua Antonio Alves da Rocha, em Conduru, municipio de Ca choeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Abril de 1,968

Maon José Canra Veresdor M.D.E.

JUSTIFICATIVA

Escolha selhor não poderia ter feito o autor do referido Projeto de Lei, pois procurando analizar detidemento tôdos os pessos da vida do homenezado não encontrei confesso, nada que viesse desaboner tel medida, portaso, nada mais justo prester-mo este homenezam aquele que tudo for para o engrande-cimento do Distrito de Condura.

Sala das Sessões, 29 de Abril de 1.968

Edson Josh Canana.

Verendor M.D.B.

Artigo 1º - Fica demominado "Rua Manoel Simão da Rocha" a Rua existente entre a Rua Senta Rita de Cássia e a Rua Antonio Alves da Rocha, em Jonduru, municipio de Ca choeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Artigo 22 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 32 - Revogan-se as disposições em contrário.

Sale das Sessões, 29 de Abril de 1.968

Edeom José Camra

Versador M.D.B.

JUSTIFICATIVA

referido Projeto de Lei, pois presurente encliner detidemente têdes os passos da vida de homenageado não encontrei confesso, nada que viesse desabonar tal medida, porisso, nada muis justo préstar-me este homenagem aquele que todo fêz para e engrande-cimento de Diatrito de Conduru.

Compas de Viação e Ohas Publicas Mada a Contestar

3

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 19/68

Iniciativa: Mereador Edsom Jose Camara M.D.B.

Relator: Vereador Edsom José Camaza M.D.B.

PARECER

A matéria é'perfeitíssima quanto a sua redação, portanto nada tenho a opor-me, por ser o referido Projeto Constitucional.

Sala das Sessões, 6 de Maio de 1.968

Edson Jose Camara

Vereador M.D.B.

De acordo (Voltres, acordos do dector) S. C. 6/5/68

Incluses no Oriom do Dia da próximo essus.

Sala das Sussius, Zo. / OS / 19 6 &

Soid des sessões 2 1 9 5719 6.8

Sala das sessões, 27 (05/19.68

Sola das sessões, Con Con Color Colo

ASSEZZES Aos 29 de a Sul nova 68 paga remess. destes untox la Comissione Justigs SECRETARIO DE SAMARA TUNTADA 10016 pius 80 mais de 1968 1800 januar de Juston que ad flim la L. gartinac mente que, unta data, foram distribuidas expis de Proj. de le 40 19/67 ado Parcer de Cominode Justing aos Perhons Verendons acon Mayerre 13 mario 1866 flym for at f. RIMESSA -08 doit maio de 1068 faço revilessi destes antos 'a Comins de lias O. Pishlia SECRETARIO DA CAMARA JUNTA DA 20 1/2 1/2 Junio Como de Ve Ober Sublices que a flu flu flu fina.

PROJETO DE LEI Nº 19/68

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Cámara decrotou a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica denominada "Ruz Manoel Simão da Rocha" a Rua existente entre a Rua Senta Rita de Cássia e a Rua Antonio Alves da Rocha, em Conduru, município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogem-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1968,

CLOVIS DE BARROS Presidente da Câmara

DATA NUMERO /
99/04/68 019/68
DES:INO: CC. 160:
HUGUINO - 2-P.L-313/em